

COMUNICADO TÉCNICO

Infraestrutura



Procedimentos para gestão da Conta Escassez Hídrica

O Ministério de Minas e Energia publicou, no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2022, a Resolução Normativa nº 1.008. O texto estabelece os critérios e procedimentos para gestão da Conta Escassez Hídrica, destinada a receber recursos para cobrir custos adicionais decorrentes da situação de escassez hídrica para as concessionárias de distribuição de energia elétrica. Fica previsto o prazo de dez dias para que estas informem o montante de recursos que desejam utilizar, de acordo com o teto estabelecido pela Aneel.

A normativa dispõe, também, sobre o encargo da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para fins de pagamento da Conta Escassez Hídrica, a ser despendido a partir dos processos tarifários de 2023. O documento na íntegra, com maiores informações, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissões tripartites de rodovia concedida

O MME publicou, no DOU do dia 11 de março de 2022, a Portaria nº 90, que disciplina o funcionamento das comissões tripartites de rodovia concedida no âmbito dos contratos de concessão sob competência da ANTT. Para cada contrato, deverá ser constituída referida comissão, de atribuição consultiva e fiscalizatória, com a participação de representantes da ANTT, da concessionária e de usuários e comunidades da zona de influência da rodovia.

Ao final do texto, consta um modelo de Regimento Interno para as comissões. O documento na íntegra, com maiores detalhes, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa portaria entra em vigor três meses após a sua publicação.